



# FAXINAL DOS GUEDES - SC

## GOVERNO MUNICIPAL

Av. Rio Grande do Sul, 458. Fone/Fax - 0xx49-3436-4300 - www.faxinal.sc.gov.br  
CEP - 89694-000 - FAXINAL DOS GUEDES - SC.

Faxinal dos Guedes, 28 de Agosto de 2017.

**DECRETO N° . 0222/2017.**

**ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR  
CONTA DO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO DE  
RECURSOS DA UNIÃO E DO ESTADO E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.**

Gilberto Angelo Lazzari, Prefeito Municipal do Município de Faxinal dos Guedes, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e em especial ao disposto na Lei Orgânica Municipal e art. 10 da Lei Municipal n°. 2.402 de 13 de dezembro de 2016;

**Art. 1°** Fica o chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar por conta do excesso de arrecadação no valor de R\$ 50.130,00 (cinquenta mil e cento e trinta reais), no orçamento de 2017 do Fundo Municipal de Saúde de Faxinal dos Guedes, na seguinte programação de despesa:

**Suplementação:**

Órgão:	12 - Fundo Municipal de Saúde
Unidade Orçamentária:	01 - Fundo Municipal de Saúde
Função:	10 - Saúde
Subfunção:	301 - Atenção Básica
Programa:	2004 - Saúde para Todos
Projeto/Atividade:	2028 - Manut. do Bloco Repasse do Estado
Modalidade de Aplicação:	319000000 - Aplicações Diretas
Fonte:	618 - Transf. do Sistema Único de Saúde SUS/Estado
Valor:	R\$ 50.130,00

**Art.2°** Para Satisfazer a cobertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior, será utilizado o excesso de arrecadação do repasse do NASF Estadual (Núcleos de Apoio à Saúde da Família).

**Art.3°** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Gilberto Angelo Lazzari**  
**Prefeito Municipal**

Registrado e publicado em data supra.